

**IPEN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 014/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da servidora inativa Sueli da Costa Yamashita ao beneficiário Hilson Kiyoshi Yamashita”.

WALDIR MESSIAS ANTUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 050/2021 de, 14 de junho de 2021, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 17/06/2021, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Complementar Municipal 54/2008 c/c 40, § 7º, I da CF/88, Pensão por Morte da servidora inativa SUELI DA COSTA YAMASHITA, RG nº. 21.625.891-1/SSPSP, CPF/MF nº 157.400.368-28, falecimento ocorrido em 09/06/2021 ao beneficiário Sr. HILSON KIYOSHI YAMASHITA, RG. nº 16.429.300-0/SSPSP, CPF/MF nº 066.687.728-97, brasileiro, viúvo, residente na Rua Nove de Julho, nº 1877, Centro de Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data sendo os efeitos retroagidos a 09/06/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 18 de junho de 2021.

WALDIR MESSIAS ANTUNES
Presidente do IPEN



ipem

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11